



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

MINUTA

Processo nº 25065.001109/2022-54

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2023, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL E A SRA. CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O POLO BASE DE BARRA DO RIBEIRO.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pelo Sr. Simoniel Aristides Faustino Patté, inscrito no CPF nº 047.xxx.xxx-79, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 974, de 7 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 8 de outubro de 2025, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: **CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA**, pessoa física, portadora do CPF nº 489.XXX.XXX-34, sediada no município de Barra do Ribeiro, na Rua Barão do Jacuí, nº 477 - Centro, CEP 96790-000, doravante designada **LOCADORA**.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 03/2023**, instruído no **Processo Administrativo nº 25065.001109/2022-54**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL, do CONTRATO nº 03/2023**, firmado entre as partes em 01 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. A CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE do Contrato Original dispõe que o contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do

IGP-M.

2.2. Com base na variação do índice IGP-M entre 10/2023 e 09/2024, o valor anual para a locação do imóvel da Sede do Polo Base Barra do Ribeiro passará de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) para **R\$ 25.086,72** (vinte e cinco mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

2.3. Com o reajuste, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 2.090,56**.

2.4. A LOCADORA terá direito aos valores retroativos de outubro/2024 a outubro/2025.

2.5. Para fazer frente à despesa com a repactuação do Contrato no período d e **10/2024 a 10/2025** faz-se necessário reforço orçamentário no valor de **R\$ 1.177,28 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

Ano	Mês referencial	Valor anterior	Valor reajustado	Diferença
2024	out/24	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	nov/24	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	dez/24	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	subtotal			R\$ 271,68
Ano	Mês referencial	Valor anterior	Valor reajustado	Diferença
2025	jan/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	fev/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	mar/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	abr/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	mai/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	jun/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	jul/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	ago/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	set/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	out/25	R\$ 2.000,00	R\$ 2.090,56	R\$ 90,56
	subtotal			R\$ 905,60
TOTAL GERAL RETROATIVO (2024 e 2025)				R\$ 1.177,28

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no inciso II, Letra d, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para despesas de exercícios futuros será emitida no exercício correspondente a respectiva Nota de Empenho sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações no Programa de Trabalho ou, ainda, novas determinações legais.

Gestão/Unidade: 257053

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 109694

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Documento assinado eletronicamente por **Simoniel Aristides Faustino Patté**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 29/10/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051360510** e o código CRC **EF543CE1**.

Referência: Processo nº 25065.001109/2022-54

SEI nº 0051360510

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br